



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 064, de 16 de outubro de 2009.

Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Municipal Especial de Avaliação de Bens Móveis do Município para fins de alienação, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a *Comissão Municipal Especial de Avaliação de Bens Móveis* do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, composta por servidores e munícipes, para procederem à avaliação de bens móveis para fins de alienação através de Processo Licitatório, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes, conforme a seguir:

PATRIMÔNIO	
Nº	DESCRIÇÃO
02005	RETROESCAVADEIRA MARCA CASE 580H, ANO 1986
02040	FIAT UNO MILLE EP 4P, PLACAS IDW 7304, ANO 95/96, COR BRANCA
02041	TRATOR DE PNEUS MARCA NEWHOLLAND ANO 2001
02054	VW PARATI 1.8 4P, PLACAS MBW 8529, ANO 00/01, COR BRANCA
02376	VW SNATANA GLS, PLACAS BHG 9729, ANO 89/89, COR CINZA, ÁLCOOL
02377	VW SANTANA CL, PLACAS BHD 5676, ANO 86/87, COR AZUL, ÁLCOOL
02378	VW QUANTUM CS, PLACAS JEL 8372, ANO 86/86, COR CINZA, ÁLCOOL
02083	VW FUSCA, PLACAS LYU 3548, ANO 84/84, COR BRANCA, GASOLINA

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão o Senhor Miro Buhring, o Senhor João Celso Pereira de Miranda, o Senhor Agostinho André Daltoé, Natalício Antônio Carniel e o Senhor Tranqüilo Antônio Dal Bello.

¶ Único. A atuação dos membros da Comissão na execução de suas atividades de avaliação, não será remunerada não gerando ônus ao Município, sendo considerada atividade de interesse público.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega de Termo de Avaliação de Bens Móveis ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes deste ato, correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 16 de outubro de 2009.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
